

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE LEI Nº 059/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL RUA, SITUADA NA LOCALIDADE MARIRICU, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA “PALMERINA DOS SANTOS LISBÔA”

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, situada na localidade Mariricu, com início na Rodovia Agostinho Cevolani em direção à Rodovia ES-010, Coordenadas 18.718409 – 39.770800 O e 18.718234 – 39.767282 L, bairro Guriri, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **“PALMERINA DOS SANTOS LISBÔA”**.

Art. 2º. A Rua denominada de Palmerina dos Santos Lisbôa, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com quem de direito; e a Oeste: com Rodovia Agostinho Cevolani.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

PAULO FUNDÃO

Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

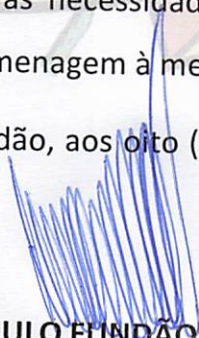
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 059/2024

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras é com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 059/2024, para apreciação, o qual visa DAR À ATUAL RUA, SITUADA NA LOCALIDADE MARIRICU, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA "PALMERINA DOS SANTOS LISBÔA".

Palmerina dos Santos Lisboa, filha do Senhor Porfírio dos Santos Lisboa, uma das primeiras pessoas a vir habitar a ilha de Guriri nas proximidades das Meleiras, era conhecida como Dona Palmira, natural do município de Conceição da Barra, chegou junto com o pai no início dos anos 70 aquela Comunidade, onde constituiu família, mais tarde herdou as terras do seu falecido pai, sua residência era justamente no local da antiga fábrica de gelo, onde é hoje a Comunidade Mariricu, local que viveu até falecer em 14 de julho de 1993, com 91 anos de idade. Pessoa muito querida por todos é sempre lembrada pelos moradores mais antigos tanto de Guriri quanto da Comunidade do Mariricu como uma pessoa gentil e sempre pronta a ajudar o próximo, partiu deixando muitas saudades para quem com ela conviveu. Ajudou a propagar, por onde passou, o nome da Ilha de Guriri, bem como a Comunidade Mariricu, atraindo muitas pessoas que hoje habitam aquela maravilhosa localidade.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação desta proposta, visando atender de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade nominando este logradouro, além de conceder justa homenagem à memória de quem é merecedora.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).


PAULO FUNDÃO

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
PALMERINA DOS SANTOS LISBÔA



CPF

MATRÍCULA

0235490155 1993 4 00026 204 0004127 11

SEXO

Feminino

COR

Não informada

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúva. Com 91 anos de idade

NATURALIDADE

Conceição da Barra-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

sem informação

ELEITOR

não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Porfírio dos Santos Lisboa e Celestina dos Santos. Residente na Rua General Osório, 220, Sernamby, São Mateus-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), às 12:30 hora(s)

DIA

14

MÊS

07

ANO

1993

LOCAL DO FALECIMENTO

Rua General Osório, nº 220, Sernamby, São Mateus-ES

CAUSA DA MORTE

NATURAL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Público nesta Cidade, São Mateus - ES

DECLARANTE

EDVALDO ALVES RANGEL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATTESTOU O ÓBITO

Pelos Leigos Aldo Clarindo e Honorato Lima, CRM nº

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Declaração de Óbito nº xxxxxxxxxxxxxxxx. Data do Registro: aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), a falecida era viúva de Norberto Alves Rangel, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 4 filhos: LEIA, NAIR, ADALBERTO, EDVALDO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de São Mateus

Oficial: **WAGNEIA PEREIRA DOS SANTOS**
Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES, Tel. (27) 3763-1156 cartoriopedroari@hotmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023549.SGS2304.02000
Emolumentos: R\$ 33,08 Encargos: R\$ 8,29 Total: R\$ 41,37
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

JHENIFFER



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Mateus-ES, 26 de setembro de 2023.

Kleydson Vaz Kriger
Escrevente Auxiliar

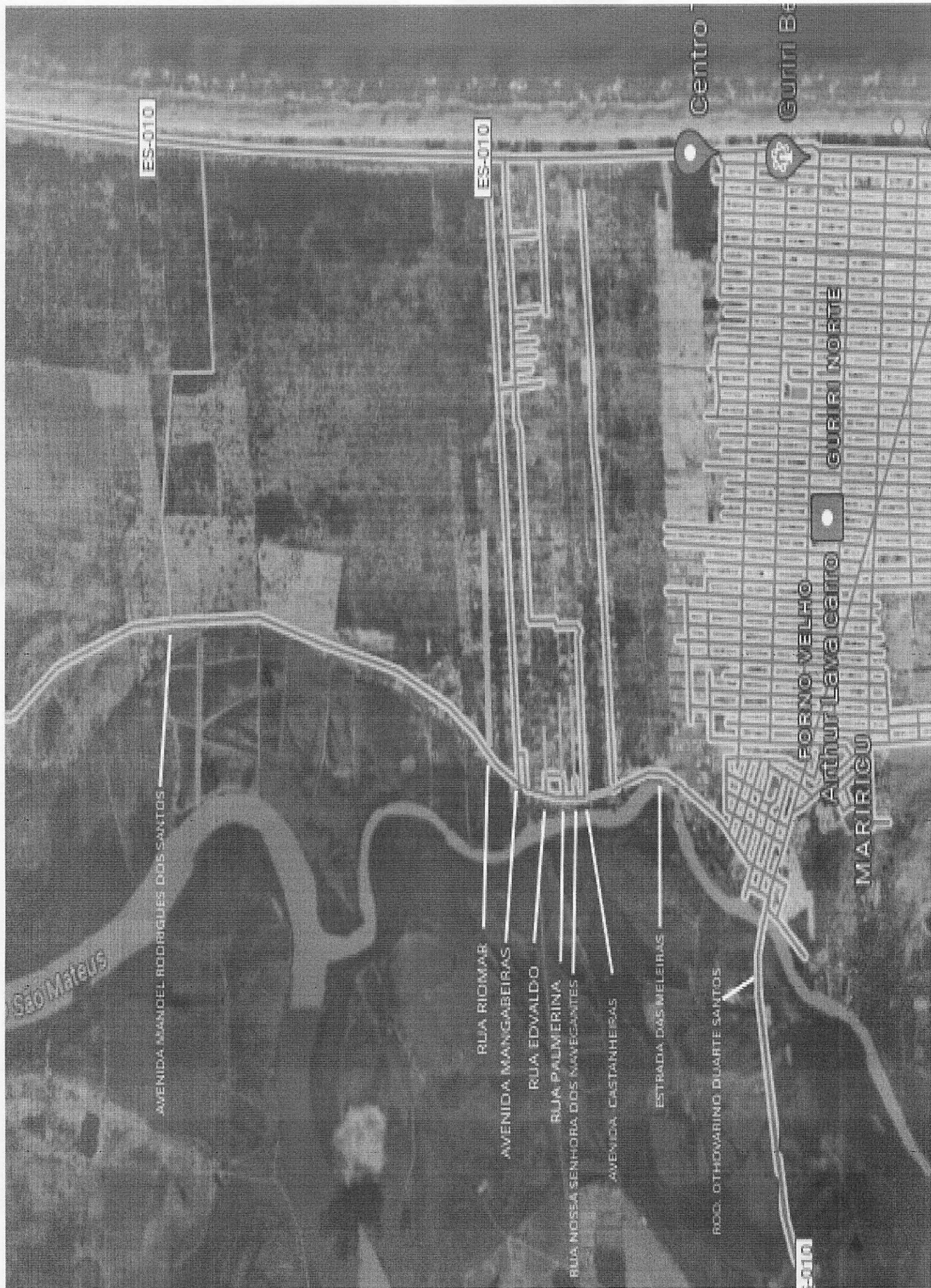
Kleydson Vaz Kriger
Escrevente Auxiliar
Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
Sede - São Mateus-ES



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000840038003900320038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4

ARPENBRASIL AA 030734491 BRP



ES-010

AVENIDA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

ES-010

RUA RIOMAR

AVENIDA MANGABEIRAS

RUA EDVALDO

RUA PALMERINA

RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

AVENIDA CASTANHEIRAS

ESTRADA DAS MELEIRAS

RDD. OTHOWARINO DUARTE SANTOS

Centro

Guri Br

FORNO-VELHO

Arthur Lave Camo

GURI NORTE

MARICOU

ES-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 28 de junho de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 180/2024

A Secretária Legislativa
Sr^a Girly Brumatti

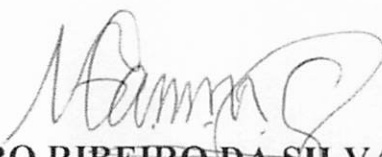
Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 568/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da atual Rua, situada no bairro Guriri, distrito do Nativo de Barra Nova, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com quem de direito; ao sul, com quem de direito; a leste, com quem de direito; e, a oeste, com Rodovia Agostinho Cevolani.

O Departamento de Cadastro Imobiliário não tem nenhum óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei

Atenciosamente.


MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023

